

POLÍTICA DE DESCONTO PARA EGRESSOS PÓS-GRADUAÇÃO 2021/2





OBJETIVO:

Esta política tem por objetivo estabelecer critérios para a concessão de desconto para exalunos formados nas instituições abaixo e que venham a ingressar em um curso de Pós-Graduação em 2021/2.

Esta política se aplica aos cursos de Pós-Graduação lançados em 2021/2, conforme tabela abaixo:

CURSOS	PARCELA MENSAL INTEGRAL	% DESCONTO	PARCELA COM DESCONTO
Pós-graduação em Direitos e Garantias Fundamentais	R\$ 686,00	25,00%	R\$ 514,50
Pós-graduação em Compliance, Gestão e Integridade	R\$ 686,00	25,00%	R\$ 514,50
Pós-Graduação em Data Science	R\$ 792,00	25,00%	R\$ 594,00
MBA em Gerenciamento de Projetos	R\$ 594,00	25,00%	R\$ 445,50
MBA em Gestão Estratégica de Pessoas com Ênfase em Liderança e Inovação	R\$ 719,00	25,00%	R\$ 539,25
MBA em Controladoria e Finanças	R\$ 594,00	25,00%	R\$ 445,50
MBA em Marketing Digital, UX e E- Commerce	R\$ 792,00	25,00%	R\$ 594,00
Pós-graduação em Consultoria Empresarial	R\$ 594,00	25,00%	R\$ 445,50

METODOLOGIA ADOTADA:

O desconto abrange ex-alunos formados no Centro Universitário Espírito-Santense (FAESA), Centro Universitário Faesa (AEV), Faculdade Espírito Santense (UNICAPE), JAPANN Serviços Educacionais S/S Ltda (CET-FAESA), Escola de aplicação da Faesa - EAF e ex-alunos formados na Pós-Graduação da FAESA.





O desconto corresponde a 25% (quinze por cento) no valor integral da parcela mensal, contemplando, inclusive, a primeira parcela.

O beneficiário deverá requerer o desconto na secretaria do Centro de Pós-Graduação, juntamente com o documento comprobatório (histórico escolar ou declaração escolar ou diploma escolar) no ato da matrícula de seu ingresso.

O desconto deve requerido até o dia 10 do mês, será concedido a partir do mês subsequente, não tendo efeito retroativo.

A concessão e a manutenção do desconto exigem a regularidade de matrícula e o pagamento em dia das parcelas geradas.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Terá direito ao desconto os alunos regularmente matriculados, em dia com suas obrigações acadêmicas e financeiras, no momento do lançamento do benefício.

Para que o aluno tenha direito ao desconto, o mesmo deverá efetuar o respectivo pagamento até a data do vencimento.

O desconto não é cumulativo com outra política ou campanha de desconto.

O benefício desta política é individual e intransferível, não retroage, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento.

As particularidades serão analisadas pelo Centro de Pós-graduação e o Departamento Financeiro.





A presente atualização desta política entrará em vigor na data da sua emissão e seu encerramento poderá ocorrer a qualquer tempo a critério do Centro de Pós-graduação e o Departamento Financeiro.

Vitória (ES), 11 de maio de 2021.

